



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE N.º 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONCESSIONÁRIA LUCIMAR GONÇALVES SANTOS NAVES.

Processo nº: 23117.000577/2015-02

Carta Convite nº: 001/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **LUCIMAR GONÇALVES SANTOS NAVES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **21.749.744/0001-83**, estabelecida na Avenida Paranaíba nº 307, Bairro Boa Vista, Monte Carmelo, Estado Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. Lucimar Gonçalves Santos Naves, portadora da Carteira de Identidade nº MG 14.212.675 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 883.526.096-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23117.000577/2015/02, referente a carta convite nº 001/2015, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **28/04/2017 a 28/04/2018, com reajuste do valor mensal da concessão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O valor mensal da concessão será de **R\$ 122,84 (cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



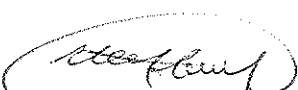
Vargas, conforme o **item 6.3 da Cláusula Sexta** do contrato original, **acumulado entre abril de 2016 e março de 2017, ou seja, 4,86%.**

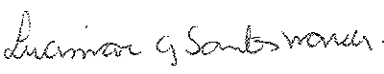
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de abril de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**LUCIMAR GONÇALVES
SANTOS NAVES**
Lucimar Gonçalves Santos Naves
Empresária

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73